



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3053

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Edison Antônio Alves Martins

Data: 03/04/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 35/90. Denomina a rua "Iluminato Borges Rios", localizada no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 1.847, de 28/06/1990).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 83 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 8.1
Ordem: 83
nº fls: 14

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

35/90

Autor: Vereador Edison Martins

Assunto:

Denominando Rua Iluminato Borges Rios a Rua 10,
do Bairro Morada do Sol.

Caixa

M O V I M E N T O

- 1 Recebido em 03.04.90
 - 2 À Com. de Leg. e Justiça em
 - 3 Aprovado em 1-0-03-05.90
 - 4 À Com. de Denominação de
 - 5 Vias Públicas - 03.05.90
 - 6 Referido à discussão - 10.05.90
 - 7 Aprovado em 9-0-12.06.90
 - 8 À Com. de Poderes - 12.06.90
 - 9 Aprovado em 30-0-19.06.90
 - 10 À Sancas - 19.06.90
- Procurador - 19 -

Damert



OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Iluminato Borges Rios, a Rua 10, do Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerm, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1.990

Vereador Edison Antônio A. Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DISCUSSÃO POR

EM 19 DE junto DE 1990

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 19 DE junto DE 1990

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE legislação
EM 03 DE maio DE 1990
José Luiz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR
EM 03 DE maio DE 1990
José Luiz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE legislação
de Vias Públicas
EM 03 DE maio DE 1990
José Luiz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 15 DISCUSSÃO POR
EM 12 DE junho DE 1990
José Luiz
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE legislação
EM 12 DE junho DE 1990
José Luiz
PRESIDENTE

A matéria é igual a
continuar
1) por Hamilton
se acordo com a
redução.
Jairinho Macedo

Os abaixo assinados morador
res do bairro Morada do Sol,
vêm com respeitosamente soli
citar junto à Caixa Muni
cial de In. elas. Mg. Seja
demonizada sua Fluminino
Borges Rios a que atualmen
te lhe designa sua. 10.

Elizabell Eliana V. dos Lima

Silvana de Almeida Alves
Maria Eunice F. Leite

Eduarda Pereira Rocha

Marizete de Jesus

Jânia Fontenio Takio

Fabio Cunhaque Mendes Fabio

Lucia S. Fernandes

Leticia S. Fernandes

Maria Apacida Andrade dos Santos

Maria Áurea Teixeira Guedes

Tacio Roberto Bento dos Santos

Eliana Alves dos Santos

Raynoldo Ribeiro Pinheiro

Thiago Alves

José Alves Gonçalves

Gianira da Paula Souza

Jose Amilcar Souza

Faquinha de Deus N.

Elenice Alves Silva

Maria da Conceição Corrêa Brito
Maria Eunice Souza Costa
Sandra Menezes Reis de Drumond
Tâabela Fagundes Soles e Santos

~~Adelberto Gómez de Lemos~~

~~Alvaro Belarmino Almeida Souza e Santos~~

Rosine Maria Batista

~~Paulo Roberto Farache~~

~~José do Patrocínio~~

~~Antônio Lamego Pinto~~

~~Fleury~~

~~Fernando
Felicula~~

A Comunidade Municipal:
Denospol, consultado seu
registro, verifica-se que
não consta nome de
uma firma a fazer este
ato. Ver a assinatura
do presidente, 28/04/90



20

junho

90

198/90

Encaminhando projetos para sanção e convênios.

Câmara Municipal

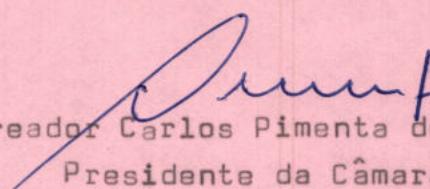
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, que autoriza esse Executivo a celebrar Convênio com o D.E.R. (MG) e que denomina Rua Iluminato Borges Rios, respectivamente.

Ainda nesta oportunidade, passamos às mãos de V. Exa., para os devidos fins, cópias do Convênio celebrado entre essa Prefeitura e a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, para o repasse de verba, bem assim do Convênio e Termo Aditivo celebrados entre essa Prefeitura e a Secretaria de Estado da Cultura, para o repasse de recursos financeiros destinados à reforma das instalações do Centro Cultural Hermes de Paula, já aprovados por esta Câmara.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS